

Assunto: **Seleção 001/11 – Apresentação de Terreno**

Prezado Senhor,

Após analisarmos os pareceres da Superintendência de Terras, acerca dos 7 terrenos apresentados por essa Associação, em atendimento ao edital de Seleção acima, informamos que 6 áreas foram consideradas inadequadas e 1 apresenta baixo potencial e expectativa de inviabilidade econômica, conforme abaixo:

- 1 - **Av.Rotary x Rua Ituverava:** apresenta Legislação restritiva/impeditiva para Habitação de Interesse Social-Lei Específica da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais Guarapiranga grava a área como Subárea Especial Corredor com cota parte de 500 m²/UH, motivo pelo qual não terá continuidade os estudos deste terreno para o Programa;
- 2 - **SP/Jardim São Luiz - Área Rua Antonio Maria Moura:** potencial estimado de 50 unidades com expectativa de inviabilidade econômica resultante do valor do terreno;
- 3 - **SP/Parelheiros Área Teotônio Vilela x Rua Anu Preto x Pardal Cinza:** área inadequada inserida em Zona Mista de Proteção ambiental não permitido habitação de interesse social;
- 4 - **SP/Parelheiros Área Teotônio Vilela (8699):** área inadequada inserida em Zona Mista de Proteção ambiental não permitido habitação de interesse social;
- 5 - **SP/Campo Limpo Área Rua Catiara:** inserida em ZM3, a largura da rua é inferior a 10m, restringindo o uso somente para unidades horizontais tornando a área inadequada;
- 6 - **SP/Jardim São Luiz - Costabile Cebola** (localizada na estr. Guarapiranga): Inserida em ZLT - Zona de Lazer e Turismo, onde somente são permitidas unidades horizontais tornando a área inadequada;
- 7 - **SP/Capão Redondo - Área Itapecerica, 6144:** área inadequada inserida em Zona Mista de Proteção ambiental, não permitido habitação de interesse social.

Ilmo Sr.
José Valdeci Evangelista
Associação Pró-Moradia de Taboão da Serra
Estr de Itapecerica, 3540 sala 10
05835-004 - São Paulo/SP

OFÍCIO: CDHU/3000200/0111

Desta forma, solicitamos a apresentação de nova área para atendimento ao Edital de Seleção 001/11 - Cláusula 12, em até **30 dias** do recebimento deste.

Tal documentação deverá ser dirigida à Gerência de Programas Associativos, Rua Boa Vista, 170, Bloco 1, 6º andar.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Arqtª. Glacy M. A. Gonçalves
Gerente de Programas Associativos